

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL ARGENTINA – BRASIL, DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE TERRESTRE – ATIT**

Buenos Aires/Brasília, 2 de abril de 2020

Os Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT da República da Argentina, Subsecretaria de Transporte Automotor e da República Federativa do Brasil, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em reunião extraordinária virtual ocorrida no dia 2 de abril de 2020, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID-19 e seus reflexos na operação de transporte e regularidade documental devido às restrições impostas aos motoristas para a revalidação do seu documento de habilitação, acordam em reconhecimento mútuo da normativa interna de cada país que trata do prazo de validade do documento de habilitação do condutor CNH /LINTI.

O presente acordo terá vigência de 60 dias a partir da data de sua assinatura, 6 de abril de 2020. Poderá ser prorrogado por igual período, caso permaneçam as atuais condições de restrição, mediante manifestação por escrito a ser estabelecido entre os Organismos Nacionais de Aplicação.

Cada Organismo de Aplicação se compromete a dar conhecimento ao seu congênera da normativa de seu país sobre o tema, que por sua vez dará plena publicidade aos seus órgãos de fiscalização.

Reunião virtual realizada em plataforma ZOOM.

Buenos Aires/Brasília, 6 de abril de 2020.

Assinam:



Pela Delegação da Argentina
Gabriel Bermudez



Pela Delegação do Brasil
Noboru Ofugi